

PORTARIA Nº 094/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, resolve:

Art.1º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **Carla Lage Duarte de Almeida**, dia 18 de outubro de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 52209/2022,

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018

PROCESSO: 22941/2022

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ nº 09.445.505/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação, a partir de 18/04/2022, dos preços do Contrato Administrativo nº 010/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 193/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, por intermédio do órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, firmada nos autos do Processo nº 38688/2018 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da categoria, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato, item 7.2 com fulcro no permissivo legal do art. 55, inciso III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 771,59 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ - Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: 3.3.90.39.78.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 19900005807; FICHA: 76.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Gustavo Martins de Godoy (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.16.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 110/2022

DESIGNA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta da Lei nº 7985 de 15 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Enquadramento do Plano de cargos, Carreiras Subsídios e Vencimentos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – **IPACI**, composta por (06) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sob a presidência do primeiro designado:

1. Dayse Modesto Correa - Titular;
2. Cleide Sechim Zandominegue – Titular;
3. Samantha Santos Louzada – Titular;
4. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes – suplente;
5. Kenia Corrêa dos Santos – suplente;
6. Vinicius de Jesus Arruda – suplente.

Art. 2º Caberá a Comissão dar fiel cumprimento às normas de enquadramento da Lei Municipal nº 7985 de 15 de setembro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 001/2022 – (CidadeS 2022.016E0800001.01.0001) que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial, avaliações atuariais, treinamentos e capacitações, destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos, sendo **CLASSIFICADA** a empresa: Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedades Simples LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.125.353/0001-35, e que por oportuno, foi declarada a **VENCEDORA** do certame com o valor global do objeto contratado de R\$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93. Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2022.

RANIELE DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7984/2022**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O “DIA DO MOTO FEST”.



saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “DIA DO MOTO FEST”- encontro nacional de motocicletas.

Parágrafo único O “Dia do Moto Fest” ocorrerá no último domingo do mês de Julho, conforme cronograma do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 480/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), o servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Romário Lopes Carvalho	Assessor Gabinete Parlamentar	01	03/08/2022	03/08/2022	04/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GMA GRANITOS E MÁRMORES AGRIZZI LTDA, CNPJ 35.965.714/0001-19, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 34/2022, por meio do Protocolo nº 32630/2022- Processo 32759/2022 para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e ou/ corte e aparelhamento de rochas ornamentais e 22.05 Pátio de estocagem ou depósito exclusivo para blocos de rochas localizada na Rua Jacomo Silotti , S/N, no Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno, CEP 29321-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5072022FAT

DAM:16435



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370030003500310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio